



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.035, de 15 de dezembro de 2017

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ubá, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01 01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 4.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 04 - 3191 13 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01 01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 4.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 02 - 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 20.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2017.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças